



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825  
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

## **EDITAL 10 PID 2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**

Processo nº 23067.007692/2025-12

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital N° 37/2024 - PROGRAD-UFC, de 02 de dezembro de 2024, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 1 vaga de monitor remunerado e 1 vaga de monitor voluntário, no período de abril à dezembro de 2025, do **Projeto de monitoria para Fundamentos de Programação**, coordenado pela professora Simone de Oliveira Santos, referente à disciplina de **Fundamentos de Programação**.

### **DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS**

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral auxiliar os alunos durante o aprendizado dos fundamentos de programação em computadores.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. Promover um ambiente favorável para a aprendizagem cooperativa dos alunos assistidos;
2. Apoiar as atividades realizadas em sala de aula, preferencialmente as práticas;
3. Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos matriculados nas disciplinas relacionadas ao projeto;
4. Desenvolver nos alunos favorecidos com a prática, senso crítico no momento de transformar um problema do mundo real em um problema computacional, estabelecendo o pensamento computacional.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Realizar periodicamente reuniões com os professores responsáveis pela disciplina;
2. Participar quando possível das aulas, junto aos alunos, para interagir com os alunos e o professor, promovendo um apoio ao docente e estreitando os laços com os alunos da disciplina;
3. Fazer uso de metodologias que promovam a autonomia dos alunos na busca pelos conceitos fundamentais nos acompanhamentos;
4. Pesquisar e criar dinâmicas que permitam a participação dos alunos nas atividades da monitoria;
5. Realizar atividades para ajudar os alunos com as dúvidas.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação

à Docência;

2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência de 2025, nos Encontros Universitários da UFC;
12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

## **DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO**

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra

atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares dos cursos de graduação do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a disciplina Fundamentos de Programação, que é vinculada ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. **Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;
3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver **matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais** em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

## DAS INSCRIÇÕES

Art 10 - Para realizar a inscrição, o interessado deve preencher o formulário através do link [bit.ly/PID-FUP](https://bit.ly/PID-FUP), enviando o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

| Etapa  | Data                    | Horário    |
|--|-------------------------|------------|
| Inscrições   | 14/03/2025 à 19/03/2025 | até 23:59  |
| Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar                  | 21/03/2025              | até 21:00  |
| Prova relativa ao objeto de estudo do projeto  | 24/03/2025*             | a tarde*   |
| Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto | 25/03/2025*             | até 21:00* |
| Realização da entrevista   | 26/03/2025*             | a definir  |
| Divulgação dos candidatos selecionados   | 27/03/2025*             | até 21:00* |
| Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados                                    | 28/03/2025*             | até 20:00  |

\*as datas poderão sofrer alterações dependendo da quantidade de inscritos no processo seletivo.

Art. 12 - A cada etapa do processo será atribuída nota entre 0,0 à 10,0. A nota da primeira etapa de análise do histórico será a média obtida entre a nota do aluno na disciplina de Fundamentos de Programação e do IRA-Individual. Serão classificados os alunos com média final superior ou igual a 7,0.

Art.13 - A prova relativa ao objeto de estudo do projeto consistirá na apresentação no formato de aula para a comissão julgadora de um dos tópicos do conteúdo programático com duração de até 15 minutos. O conteúdo programático da prova escrita encontram-se no Anexo I deste Edital. A apresentação e a entrevista serão realizadas em formato remoto.

Art. 14 - Serão classificados para a segunda etapa apenas os 5 primeiros classificados na primeira etapa, ordenados em ordem decrescente pelas notas obtidas na primeira etapa. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior IRA individual, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 15 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [site do campus](#).

#### **DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:**

Art. 16 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

| <b>Membros</b>            | <b>Atribuição</b> |
|---------------------------|-------------------|
| Simone de Oliveira Santos | Presidente        |
| Arnaldo Barreto Vila Nova | Segundo membro    |
| Rafael Martins Barros     | Terceiro membro   |

#### **DO CADASTRO DA BOLSA**

Art. 17 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 18 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do PID](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;
4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 13/03/2025

---

Prof.ª Simone de Oliveira Santos  
Coordenadora do Projeto

---

Prof. José Wellington Franco da Silva  
Coordenador de Programas Acadêmicos em exercício

#### **ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita**

## Projeto: **Projeto de monitoria para Fundamentos de Programação**

1. Vetores e relação entre vetores e ponteiros
2. Manipulação de strings
3. Ponteiros e alocação dinâmica de memória
4. Tipos estruturados
5. Funções e modularização



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 12/03/2025, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WELLINGTON FRANCO DA SILVA, Coordenador de Coordenadoria**, em 13/03/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5483854** e o código CRC **941F30EC**.